



Decreto N° 1996 - de 16 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 10 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.03.10.12.122.0113.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	- - - - R\$	2.584,00
Total da Sub-Unidade 10	- - - - -	R\$	2.584,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	2.584,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	2.584,00
Total Geral Acrescido			2.584,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES (art. 166, §8° da Constituição Federal) na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
2.02.01.04.122.0104.2.0102-1.500.000 - 3.3.99.99.00	RESERVADO PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	- - - - R\$	2.584,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	2.584,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	2.584,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	2.584,00
Total Geral Anulado			2.584,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 16 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20